



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 66/2015 – PROEN

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
EM CURSOS DE ENGENHARIA QUÍMICA NA FRANÇA**

**Programa BRAFITEC Brasil – França (CAPES/CDEFI)
Projeto Nº 183/15 – Formações Comuns e Acompanhamento dos Engenheiros Químicos do Amanhã**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos do Curso de Engenharia Química da UFMA para intercâmbio internacional em Cursos de Engenharia Química na França, pelo Programa de Mobilidade Acadêmica BRAFITEC.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa expor as normas relativas à seleção de alunos do curso de Engenharia Química da Universidade Federal do Maranhão para a realização de intercâmbio internacional em Cursos de Engenharia Química, na França, pelo Programa de Mobilidade Acadêmica BRAFITEC;

1.4. O intercâmbio poderá ter duração de até um ano, com bolsa a partir de agosto de 2015;

2. DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. Oferta de 1 (uma) vaga destinada a L'Ecole Nationale Supérieure em Génie des Technologies Industrielles (ENSIGTI), vinculada a Université de Pau et des Pays de l'Adour (UPPA), participante do programa BRAFITEC juntamente com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Université de Lorraine (UL) e Institut National Polytechnique de Toulouse (INPT), no âmbito do Projeto "Formações Comuns e Acompanhamento dos Engenheiros Químicos do Amanhã".

2.2. O auxílio financeiro a ser oferecido compreende bolsa pela BRAFITEC, no valor de € 870,00/mês (oitocentos e setenta euros), além de auxílio instalação € 1.320, 00 (hum mil trezentos e vinte euros) seguro de saúde de € 90,00/mês (noventa), auxílio material didático de € 1.000, 00 (hum mil euros) e passagens aéreas.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá estar regularmente matriculado na graduação no primeiro semestre de 2015 e ter cursado todas as disciplinas da grade curricular até o quinto período e estar no máximo no sétimo período do curso antes do momento previsto para o início da missão de estudos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.2. O candidato deverá apresentar bom rendimento escolar, com Coeficiente de Rendimento $\geq 7,0$;

3.3. Ao seu retorno o candidato selecionado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de intercâmbio, conforme os termos do contrato de estudos aprovado pelo Colegiado do Curso/UFMA, sem o qual não serão validadas as disciplinas cursadas;

3.4. Ter obrigatoriamente obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2009 a 2013;

3.5. Não ter sido agraciado com bolsas de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência de fomento.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada **no período de 09 a 20 de março 2015**, junto à Divisão de Protocolo e Arquivo - DEPA, localizado à Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária do Bacanga, Prédio Mal. Castelo Branco, 65080-040, São Luís – MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula de 2015;
- Histórico Escolar comprovando o coeficiente de rendimento (CR) mínimo exigido;
- Currículo Vitae (CV) comprovado (incluir cópia de toda documentação);
- Comprovante do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em teste realizado após 2009, com pontuação igual ou superior a 600 pontos;
- Carta de motivação;
- Comprovante de teste de proficiência na língua francesa realizado pela Aliança Francesa ou instituição credenciada para tal, caso já o tenha realizado.

OBS: Caso o aluno ainda não possua comprovante de proficiência na língua francesa, deverá, obrigatoriamente, participar do exame de proficiência organizado pela UFMA em data prevista neste edital.

4.2. Não serão deferidas inscrições feitas por e-mail ou fax;

4.3. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 98 3272-9237, com o coordenador associado do referido projeto, Prof. Dr. Wendell Ferreira de La Salles, ou pelo e-mail: wendell.salles@ufma.br;

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma banca constituída por três professores e estará subdividida em duas fases, conforme descrito a seguir:

5.1. DA FASE I

5.1.2. A primeira fase consistirá na análise documental fornecida pelo candidato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Histórico Escolar (HE): O coeficiente de rendimento de cada aluno terá peso de 0,70 e a média das notas obtidas nas disciplinas de cálculo terá peso 0,3.

Curriculum Vitae (CV): Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 1:

Tabela1 – Pontos atribuídos por atividade ao Curriculum Lattes

Item	Pontuação	Límite máximo
Artigo completo publicado em congresso	0,5 ponto/artigo	1,0 ponto
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado	1,0 ponto/artigo	2,0 pontos
Monitoria	1,0 ponto/semestre	2,0 pontos
Participação em programa de Iniciação Científica	1,0 ponto/semestre	3,0 pontos
Resumo publicado em congresso	0,25 ponto/resumo	1,0 ponto
Estágios em engenharia	0,5 ponto/semestre	1,0 ponto

5.1.4. Serão atribuídas notas 10,0 às maiores pontuações referentes ao HE e ao CV, enquanto as demais notas serão normalizadas em relação a esta.

5.2. DA FASE II

5.2.1. A segunda etapa consistirá em uma Entrevista (NE) a ser realizada no dia 23/04/2015, na sala 305, bloco 6, do Centro de Tecnologia (CCET/UFMA), a partir das 14h30, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos.

5.2.2. Serão atribuídas notas 10,0 às maiores pontuações referentes a NE, enquanto as demais notas serão normalizadas em relação a esta.

5.3 DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

5.3.1. Os candidatos que não apresentaram comprovante de proficiência (CP) em língua Francesa deverão ainda se submeter à prova de língua francesa a ser realizada na UFMA no dia 31 de março de 2015, no período da tarde, no Mini-Auditório 301/302, Asa Sul, Centro Pedagógico Paulo Freire, em horário a ser posteriormente definido.

5.3.2. Serão atribuídas notas 10,0 às maiores pontuações referentes ao CP, enquanto as demais notas serão normalizadas em relação a esta.

5.3.3. A nota mínima para fins de aprovação no exame de proficiência em Francês é de 5,0 pontos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.3.4. Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida neste edital estarão automaticamente eliminados da seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final do candidato será obtida por meio da seguinte relação:

$$\text{Nota Final} = NE \times 0,3 + CP \times 0,2 + CV \times 0,1 + HE \times 0,4$$

6.3. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

- I - O aluno que obtiver melhor desempenho na entrevista;
- II - O aluno que tiver maior coeficiente de rendimento (CR)
- III – O aluno que apresentar melhores médias nas disciplinas de Cálculo.

6.2. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 03 de abril de 2015, por meio de documento a ser afixado no CCET e na Assessoria de Relações Internacionais.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o próximo aluno de acordo com a classificação final do processo seletivo.

7.2. As inscrições incompletas e/ou fora do prazo não serão aceitas.

7.3. O candidato selecionado deve providenciar passaporte e visto junto à Embaixada Francesa em Brasília tão logo recebam a confirmação de aprovação.

7.4. O estudante selecionado pela UFMA não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber o aceite de sua candidatura pela Instituição de Destino.

7.5. O candidato selecionado deverá preparar um plano de Estudos que deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição francesa. Esse plano deverá ser submetido ao Colegiado de Curso para aprovação antes de ser enviado à Universidade de destino.

7.6. Qualquer inexatidão ou irregularidade nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Mesmo que verificadas a qualquer tempo, e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências.

São Luís, 05 de março 2015.
Dê-se Ciência. Publique-se.

Prof^ª. Dr^ª. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino